ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

AJU 15/2021 – ALTIERES DE OLIVEIRA SILVA 34701912808

Considerando a necessidade de gestão editorial e atualização contínua das indexações da **Revista do CEJUR/TJSC: Prestação Jurisdicional** (ISSN: 2319-0884) – periódico eletrônico publicado pela Academia Judicial –, faz-se necessária contratação, por processo de inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para realização da referida qualificação editorial.

I – DA UNIDADE REQUISITANTE E DO OBJETO

Unidade requerente	**Seção de Apoio à Pesquisa – Divisão de Educação/Academia Judicial**
Serviço a ser contratado	**Gestão Editorial e atualização contínua das indexações / base de dados do periódico Revista do CEJUR/TJSC: Prestação Jurisdicional**, a ser realizado nas seguintes etapas: **Etapa 1 – Gestão Editorial (Processo Contínuo).** • Captação de artigos nacionais e internacionais; • Comunicação com os autores, avaliadores e leitores; • Contribuição científica dos artigos submetidos; • Análise inicial dos artigos – antes de encaminhar para os avaliadores externos; • Captação de avaliadores externos em conformidade com o critério Qualis-CAPES; • Análise de conformidade: normas de submissão de originais; instruções completas (incluindo exemplos de referências ou a indicação de uma norma pertinente); • Afiliação institucional do(s) autor(es). Indicação completa (Instituição e Departamento ou Programa); • Qualidade dos metadados: adoção do identificador digital Orcid; • Endereço do autor de contato. Indicação completa (incluindo e-mail); • Presença de descritores (termos de indexação ou palavras-chaves) em todos os artigos; • Data de recebimento e de aceitação dos originais para publicação; • Legenda bibliográfica completa; • Resumos de todos os artigos nos dois idiomas (português e inglês). Adoção de um modelo inovador de Resumo (Resumo Estruturado). **Etapa 2a – Publicação.** • Fila de Submissões: Itens iniciam aqui, sendo designados a um editor. • Avaliação da Submissão: Itens passam pela avaliação por pares cega e avaliação editorial; • Edição da Submissão: Itens recebem edição de texto, composição e leitura de provas; • Fila de Agendamento: Itens são designados a uma edição e/ou volume. • Sumário: Itens são ordenados e a edição é publicada; • Regularidade; • Periodicidade para ser cumprida sem interrupções; • Avaliar a diversidade do Conselho Técnico-Científico, com reconheci da contribuição e representativo da diversidade da área; • Conselho Técnico-Científico com reconhecida contribuição na área e a seguinte abrangência geográfica;

	• Consultores externos/Avaliadores com diversidade institucional (UFs) e publicação da nominata, com afiliação institucional, pelo menos uma vez por ano; • Prática do *peer review*, com consultores *ad hoc*; • Demanda de publicação (Publicação semestral) juntamente com a nominata dos consultores ad hoc e estatística editorial contemplando o número de artigos submetidos, rejeitados, aceitos e publicados no período; • Adoção do Manual de Boas Práticas Editoriais e critérios do sistema Qualis/Capes; • Adoção do sistema anti-plágio; • Atribuição do identificador digital (DOI) para os artigos; **Etapa 2b - Circulação e Visibilidade (Indexação e Divulgação).** Esta etapa contempla a gestão, manutenção contínua e o processo de indexação do periódico em indexadores (bases de dados) relevantes, com os objetivos de: manter o periódico indexado; atender as políticas de avaliação dos indexadores; atender à exigência do Qualis-periódicos; indexar o periódico em bases de dados (exigência do Qualis); melhorar o impacto (citações) do periódico por meio das indexações; divulgar a revista em eventos científicos (CONPEDI) e mídias sociais (Facebook/Linkedin).
Objetivo	Realizar a gestão editorial e atualização contínua das indexações / base de dados do periódico científico Revista do CEJUR/TJSC: Prestação Jurisdicional.
Período de Realização	24 (vinte e quatro meses)
Local de realização	Plataforma OJS que abriga a Revista do CEJUR/TJSC

II – DADOS DA PESSOA JURÍDICA A SER CONTRATADA

Nome Empresarial	Altieres de Oliveira Silva 34701912808				
Nome Fantasia	A.O.S. – Estratégia e Inovação				
CNPJ	29.498.467/0001-95				
Endereço	Rua Ibicui, 333, Jardim Presidente Dutra. CEP 07173-020 – Guarulhos/SP				
Responsável Legal	Altieres de Oliveira Silva				
CPF	347.019.128-08				
Data de Nascimento	15/11/1984				
NIS (NIT/PIS/PASEP)	1.320.846.577-6				
Fone/Fax	(11) 9.4975-9520				
E-mail	altibart@gmail.com				
Banco	do Brasil	**Agência**	2875-4	**C/C**	40.131-5

III – DA JUSTIFICATIVA

Os periódicos científicos disponibilizados eletronicamente estão se tornando cada vez mais importantes para a divulgação do conhecimento científico nas Instituições de Ensino Superior – IES e nos Programas da Pós-Graduação Stricto Sensu. Neste sentido, os periódicos que utilizam a plataforma de editoração eletrônica OJS (*Open Journal System*) possuem uma grande vantagem em relação aos periódicos editados da maneira tradicional. Esta vantagem é observada pela diminuição dos custos em todas as etapas da publicação e, principalmente, no aumento da abrangência do periódico nacional e internacional, haja vista que ele pode ser acessado a qualquer hora e de qualquer lugar.

No Brasil, a principal avaliação dos periódicos é realizada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que avalia os periódicos científicos brasileiros, com relação às questões editoriais e técnicas, atribuindo notas segundo padrões estabelecidos. O indicador a que nos referimos é o Qualis, acessível na Internet em seu aplicativo, WebQualis, que apresenta, por meio de uma classificação, os periódicos utilizados pela comunidade científica brasileira. As notas atribuídas pela CAPES para os

periódicos que compõem o Qualis variam de a "A" a "C", sendo subdividido entre cada intervalo de grau dessas letras para estes estratos (A1, A2; B1, B2, B3, B4, B5, C).

Para que uma revista científica tenha sua inclusão na base Qualis da CAPES ou sua elevação no estrato, recomenda-se que as equipes editoriais (editor, corpo editorial e científico) adotem práticas e normas internacionais para a editoração eletrônica. Um critério extremamente relevante adotado na avaliação do periódico pelo sistema WebQualis é a indexação de periódicos em bases de dados nacionais e internacionais.

A partir desse contexto, a presente proposta visa à gestão editorial e o processo contínuo de publicação e alinhamento editorial conforme as diretrizes de avaliação do Qualis (CAPES) e o processo contínuo das indexações internacionais para periódico científico Revista do CEJUR/TJSC: Prestação Jurisdicional (ISSN: 2319-0884). Para tanto, prevê a execução nas seguintes etapas, a serem realizadas concomitantemente: gestão editorial (captação de artigos nacionais e estrangeiros); publicação e manutenção submissão contínua dos indexadores (Bases de dados).

Na qualidade de Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de Santa Catarina e pelo Ministério da Educação - MEC, a Academia Judicial é avaliada em relação à sua produção científica quando visitada por estes entes para renovação de seu credenciamento, e a qualificação da Revista do CEJUR/TJSC é um indicador positivo para a manutenção deste *status*. Trata-se de um dos instrumentos fundamentais para a avaliação do quesito produção intelectual, agregando o aspecto quantitativo ao qualitativo.

Aliado a isso, o referido periódico atua como parceiro na difusão do conhecimento produzido por magistrados e servidores, especialmente em um momento de investimento, por parte da Administração, na formação acadêmica por meio de convênios com outras Instituições de Ensino Superior.

Ressalta-se que a Academia Judicial tem como missão desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes de magistrados, servidores e colaboradores do Poder Judiciário de Santa Catarina, cuja visão fundamenta-se em ser referência nacional como Escola Judicial de Governo. Para tanto, o objetivo de qualificação e indexação a ser alcançado pela Revista do CEJUR/TJSC, periódico editado sucessivamente, implica a disseminação dos resultados das pesquisas científicas que atendam a determinados critérios para sua efetiva existência.

Assim, a qualificação e indexação da Revista do CEJUR/TJSC possibilitará: a) aumento de sua abrangência (nacional e internacional); b) demanda por publicações com alto rigor científico; c) exogenia (percentagem de autores/coautores, membros do Conselho editorial e do Corpo de Pareceristas pertencentes a unidades da federação distinta a da Instituição responsável pelo periódico); d) indicativos de qualidade para obtenção da classificação do Qualis; e) submissão em bases internacionais; e f) oferecimento de espaço apto e especializado para receber as publicações segundo padrões de exigência mais complexos.

A partir do contexto acima, a escolha da **A.O.S. – Estratégia e Inovação** para gestão editorial e atualização contínua das indexações/base de dados da **Revista do CEJUR/TJSC: Prestação Jurisdicional**, deve-se aos seguintes motivos, com base no art. 25, inciso II e § 1º c/c art.13 e art. 26, § único da lei 8.666/93:

Na condição de Microempreendedor Individual, o senhor **Altieres de Oliveira Silva** é mestrando em Direito Empresarial e Cidadania (UNICURITIBA). Mestre em Gestão Internacional pela Escola Superior de Propaganda e Marketing (ESPM/SP). Membro fundador da Assoc. Latino-Americana de Governança (ALAGOV-RGB). Atua como voluntário do grupo de Pesquisa em Governança Pública (Rede Governança Brasil). Editor Executivo dos Periódicos: Revista Jurídica UNICURITIBA (Qualis A1), Revista de Empreendedorismo e Gestão de Pequenas Empresas; Internext (ESPM) e Revista Contabilidade, Gestão e Governança. Já participou do desenvolvimento e Indexação de periódicos científicos que operam por meio do sistema OJS (Open Journal System). Possui experiência na área de Ciência da Informação, atuando principalmente nos seguintes temas: bases de dados bibliográficas, periódicos eletrônicos, sistemas de editoração eletrônica (SEER), Open Journal Systems (OJS), CrossRef Cited-by Linking, normatização de periódicos científicos, indexação de periódicos, metadados XML e comunicação científica, inserção e configuração do sistema DOI - Digital Object Identifier, visibilidade internacional de periódicos e ferramentas computacionais para identificação de plágio científico (Crosscheck). Adicionalmente, participou no preenchimento do Aplicativo para Proposta de Curso Novo (APCN/CAPES) dos seguintes cursos: Mestrado em Cidades Inteligentes e Sustentáveis (CIS), Mestrado Profissional em Gestão de Sistemas de Saúde (MPA-

GSS) e do Mestrado Profissional em Administração Gestão do Esporte (MPA/GE). Foi Analista Editorial e participou do desenvolvimento, gestão e, indexação dos periódicos científicos (Open Access): Revista Brasileira de Marketing; Revista de Gestão Ambiental e Sustentabilidade; Revista Ibero-americana de Estratégia e International Journal of Innovation; Revista de Gestão e Projetos; Revista de Gestão em Sistemas de Saúde; PODIUM Sport, Leisure and Tourism Review e Revista Inovação, Projetos e Tecnologias. Temas de interesse: Decoupling organizacional, Gestão Pública, Governança e Compliance, Gestão de periódicos científicos e Sistema da avaliação Qualis-periódicos (CAPES). (Fonte: Currículo Lattes. Texto informado pelo autor)

Destaca-se que a **A.O.S. – Estratégia e Inovação** foi contratada anteriormente e prestou serviços de padronização, gestão editorial e indexação da Revista do CEJUR/TJSC: Prestação Jurisdicional, conforme Processo SEI 0073675-93.2019.8.24.0710 (Licitação: 193/2019).

A partir do exposto, e tendo em vista a continuidade dos serviços anteriormente contratados e prestados à contento, depreende-se que a empresa preenche os atributos e as aptidões necessárias ao cumprimento das obrigações que se propõe a assumir.

IV – DO VALOR PARA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tema nº	6781	**Elem. despesa**	3.3.90.39	**Exercícios**	2021 / 2022 / 2023
Valor Total a ser empenhado em 2021 (4 meses)				R$1.200,00 x 4 = R$4.800,00	
Valor Total a ser empenhado em 2022 (12 meses)				R$1.200,00 x 12 = R$14.400,00	
Valor Total a ser empenhado em 2023 (8 meses)				R$1.200,00 x 8 = R$9.600,00	
VALOR TOTAL A EMPENHAR				R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)	

O valor total a ser pago pela contratação será R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), conforme mensagens eletrônicas e documentos juntados ao presente processo, e de acordo com o quadro abaixo. Considerou-se os documentos apresentados pela empresa, uma vez que não foram encontrados comprovantes de valor de mercado em sites na internet, tampouco no Painel de Preços (https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/).

Documento	**Valor Total**	**Período/parcelas**	**Valor Mensal**
Contrato FAPAD	R$36.000,00	12	R$3.000,00
Contrato FIA	R$15.000,00	12	R$1.250,00
Contrato IAESB	R$14.000,00	12	R$1.200,00

Esta proposta: R$28.800,00 para 24 meses (parcelas)

Valor Mensal = R$ 1.200,00

Cabe frisar que o trabalho a ser realizado é intelectual, razão pela qual cada profissional e/ou instituição mensura o valor dos serviços a serem prestados por sua força de trabalho de maneira diferente. Não há como a equipe da Academia fazer juízo destes valores, visto que os profissionais e instituições atuam em realidades econômicas e contábeis diversas, que acarretam diferenças nos custos de seus serviços, refletidos nos preços finais de suas propostas.

V – DO PAGAMENTO

O contratante efetuará o pagamento ao contratado em 24 parcelas mensais de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais), até o décimo dia útil a partir do aceite e da liberação da nota fiscal pela Academia Judicial ou pela Divisão de Contratos.

São condições para que ocorra o pagamento:

- prestação do serviço, respeitadas as condições estabelecidas no presente projeto básico;
- apresentação dos certificados de regularidade fiscal dentro do prazo de validade;
- cumprimento do inciso XIV do item VIII deste projeto básico.

VI – DO PRAZO DE ENTREGA

O serviço será considerado entregue após a realização de todas as etapas previstas no objeto a ser contratado, com previsão de início estimado para o mês de setembro de 2021 e finalização no prazo de 24 meses, com base nas prescrições do presente projeto básico.

VII – DA CONTRATAÇÃO (MODO DE FORNECIMENTO) E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A gestão editorial e o processo contínuo de publicação e alinhamento editorial conforme as diretrizes de avaliação do Qualis (CAPES), e o processo contínuo das indexações internacionais para o periódico científico está dividida nas seguintes etapas, a serem realizadas concomitantemente: 1) gestão editorial; captação de artigos nacionais e estrangeiros; 2a) publicação e 2b) manutenção e submissão contínua dos indexadores (bases de dados).

Dada a natureza contínua das atividades e a complexidade de prever as atividades/entregas mensais em um cronograma, o acompanhamento ocorrerá pela apresentação, pelo contratado, de relatório mensal dos serviços desempenhados a serem fiscalizados, revisados e avalizados pela unidade responsável.

VIII – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I -Cumprir e fazer cumprir todas as obrigações referentes ao presente projeto básico.

II -Prestar os serviços de que trata o objeto descrito na proposta apresentada e neste projeto básico com estrita observância dos preceitos éticos e profissionais relacionados ao trabalho a ser desenvolvido, o que deverá ser feito dentro dos padrões de desenvolvimento definidos de comum acordo entre o contratado e o contratante.

III -Propiciar ao contratante as condições necessárias à fiscalização da execução dos serviços objeto do presente projeto básico.

IV -Responder solicitações, dúvidas e pedidos de esclarecimento e de orientação do contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, por intermédio de *e-mail*, *Whatsapp* ou por meios semelhantes, definidos entre as partes, comprometendo-se também a retornar ligações em semelhante prazo.

V -Corrigir e/ou refazer, por sua inteira conta e responsabilidade, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, desde que de sua responsabilidade, sem ônus adicional ao contratante, quando tais vícios e defeitos forem oriundos exclusivamente das obrigações assumidas pelo contratado e dos serviços por ele prestados.

VI -Entregar ao contratante toda a documentação e relatórios pertinentes à prestação dos serviços, comprometendo-se a não copiar e nem permitir que sejam copiados no todo ou em parte e/ou sua utilização

fora das condições previstas neste instrumento e nos eventuais aditivos que vierem a ser firmados, sem prévia e expressa autorização do contratante.

VII -Garantir que os métodos utilizados para execução dos serviços são de sua propriedade, quando possível, ou possui o direito de uso, sendo responsável direto por qualquer eventual reclamação nesse sentido, desde que se comprove necessariamente o nexo de causalidade entre os serviços a que se obriga o contratado e os eventuais prejuízos daí decorrentes e, desde que a contratação de eventuais terceiros tenha sido feita por conta exclusiva do contratado.

VIII -Responder por todas as despesas e encargos legalmente exigíveis, realizando, por sua conta exclusiva, os pagamentos e recolhimentos devidos aos órgãos competentes, incluindo-se aí tributos e taxas, encargos sociais, previdenciários e acidentários com relação aos seus prepostos e empregados.

IX -Executar, nas condições estabelecidas, o objeto contratual definido.

X -Assumir a responsabilidade, pela eficiência dos serviços prestados, bem como por quaisquer danos causados ao contratante ou a terceiros.

XI -Cumprir os prazos estabelecidos.

XII -Informar a Academia Judicial, qualquer alteração que possa comprometer a execução dos serviços, durante o seu desenvolvimento.

XIII -Promover reuniões preparatórias (para divulgação de procedimentos e critérios), intermediárias e de avaliação final do trabalho.

XIV -Fornecer ao contratante, juntamente com o pedido de liberação de pagamento mensal, os comprovantes da execução das atividades realizadas no período (relatório, atas, entre outros).

XV -Manter sigilo dos trabalhos e documentos que venha a tomar conhecimento durante a execução das atividades.

XVI -Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste contrato.

XVII -Manter, durante a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I -Colocar à disposição do contratado as informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços, sendo responsável pela correção de todos os dados prestados.

II -Havendo atraso, por parte do contratante, no fornecimento de informações indispensáveis à execução do serviço pelo contratado, os prazos estabelecidos neste contrato serão prorrogados pelo mesmo número de dias em que perdurar o referido atraso.

III -Adotar providências, sempre que ocorrerem quaisquer problemas com os produtos e/ou serviços, fornecendo documentação disponível e necessária, relatórios de erros e demais informações a fim de facilitar a correção dos trabalhos pelo contratado.

IV -Tomar as decisões editoriais.

V -Escolher a equipe científica da revista, seus avaliadores, etc.

VI -Definir o foco e escopo da revista, alterando sempre que considerar pertinente.

VII -Definir as mensagens padrão a serem enviadas via plataforma SEER/OJS.

VIII -Participar das etapas de qualificação e indexação que exijam conhecimento científico, da área do direito ou decisão editorial, podendo repassar a implementação de todas as etapas operacionais envolvidas para equipe do contratado.

IX -Acompanhar e avaliar os serviços prestados pelo contratado;

X -Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento da Nota Fiscal no prazo estabelecido;

XI -Controlar e acompanhar toda a execução do serviço.

X – DAS PENALIDADES/SANÇÕES

As sanções administrativas serão: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Capítulo IV, Seção II, da Lei n. 8.666/1993.

A penalidade de advertência será aplicada no caso de infrações cometidas que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução do contrato que venham, ou não, causar dano ao Contratante ou a terceiros.

O Contratado estará sujeito às seguintes multas:

- 1% (um por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, pelo atraso no início da execução dos serviços, caracterizado por sua culpa exclusiva;
- 1% (um por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, pelo não cumprimento de qualquer uma das obrigações e/ou prazos de execução, por sua culpa exclusiva;
- 1% (um por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, pela extrapolação do prazo de correção/refazimento/esclarecimento dos serviços, durante o período de execução, por sua culpa exclusiva;
- 1% (um por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, pela extrapolação do prazo final de execução, por sua culpa exclusiva.

As multas previstas, conforme o caso, serão deduzidas do pagamento da nota fiscal ou recolhidas mediante notificação de cobrança. Neste caso, o contratante encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, notificação de cobrança ao contratado, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil, a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observados:

- as multas previstas no parágrafo anterior são cumulativas, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e
- na hipótese de o contratado não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, o contratante inscreverá o valor em dívida ativa.

XI – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA

O contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do serviço a ser contratado, pela Academia Judicial, pela Seção de Apoio à Pesquisa da Divisão de Educação e/ou pessoa designada, a qual caberá:

I - fiscalizar os prazos, a execução dos serviços e o cumprimento deste Projeto Básico;

II - comunicar ao contratado as deficiências porventura verificadas para imediata correção, sem prejuízo das sanções coletivas;

III - liberar o pagamento das Notas Fiscais.

O contratado, após o recebimento da notificação, deverá regularizar os problemas apontados pela fiscalização do contratante, sem quaisquer ônus adicionais.

A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado por quaisquer irregularidades que venham a ser cometidas durante a execução do contrato, desde que a culpa lhe seja imputada.

A fiscalização atuará desde o início até o término do serviço a ser contratado.

XII – EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Setor/Unidade: Seção de Custeio – Divisão Administrativa	
Alessandra Gramkow Hammes	Analista Administrativa - Seção de Custeio
Telefone: (48) 3287-2808	E-mail: alessandrah@tjsc.jus.br
Margarete A. Roos Martins Zang	Chefe da Seção de Custeio
Telefone: (48) 3287-2851	E-mail: margarete.martins@tjsc.jus.br
Agnéia Corrêa Socoloski	Chefe da Divisão Administrativa
Telefone: (48) 3287-2829	E-mail: academia.administrativa@tjsc.jus.br
Mônica Nicknich - matr: 11.263	Chefe da Seção de Apoio à Pesquisa - Fiscal do Contrato
Telefone: (48) 3287-2854	E-mail: academia.sap@tjsc.jus.br

XIV – NÚMERO DA VERSÃO: 1 (14/06/2021).

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA GRAMKOW HAMMES**, **ANALISTA ADMINISTRATIVO**, em 13/07/2021, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARGARETE APARECIDA ROOS MARTINS ZANG**, **CHEFE DE SEÇÃO**, em 13/07/2021, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **AGNEIA CORREA SOCOLOSKI**, **CHEFE DE DIVISÃO**, em 14/07/2021, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NICKNICH**, **CHEFE DE SEÇÃO**, em 14/07/2021, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MARTINS NUNES**, **TÉCNICO JUDICIÁRIO AUXILIAR**, em 16/07/2021, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO LUZ**, **TÉCNICO JUDICIÁRIO. AUXILIAR**, em 19/07/2021, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **5653597** e o código CRC **C1E1DC7B**.